

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N.º 371/2010, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N.º 1.992/2009, de 02 de dezembro de 2009,

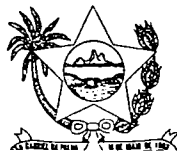
DECRETA:

Art. 1.º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2010 a importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	000002	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
UNIDADE	000016	Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0108	Assistência Médica - CASP
PROJ/ATIV	2.239	Manutenção da Assistência Médica/hospitalar e Ambulatorial dos Servidores Segurados
FICHA	805	
ELEMENTO	333903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VALOR	RS 75.000,00	

Art. 2.º - Para cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação de dotação no montante de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), discriminadas a seguir:

ÓRGÃO	000002	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
UNIDADE	000006	Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
FUNÇÃO		Administração
SUBFUNÇÃO	04	Administração Geral
PROGRAMA	123	Remuneração de Pessoal
PROJ/ATIV	0018	Remuneração do Pessoal Ativo
FICHA		
ELEMENTO	2.054	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
VALOR	126 331901100 RS 75.000,00	



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, 29 de Dezembro de 2010.


RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA
Prefeita Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


CARMINDO ANGELO CORADINI
Secretário Municipal de Administração

Publicação no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de São Gabriel
da Palha, em Conformidade com o Art.
19 da Lei Orgânica Municipal.

Em 29, 12, 2010

Assinatura 